

b) advertência, em reunião do Conselho, com registro em Ata e ciência do advertido;

c) registro de ocorrência por escrito, aplicada pelo Presidente e ciência do advertido;

d) destituição do Conselheiro, por meio de registro em Ata, em reunião do Conselho Escolar, observados os trâmites do artigo 50.

Art. 47. O Conselheiro poderá ser destituído do seu cargo em qualquer época, nas seguintes hipóteses:

I. por decisão de 2/3 dos participantes do Conselho Escolar, pela prática de indisciplina, incompatibilidade com a função, falta de compostura ou outras situações previstas nessa Lei, com amplo direito de defesa;

II. quando faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas;

III. quando não mais representar o segmento pelo qual foi indicado;

§1º. Em caso de destituição ou desistência do membro do Conselho Escolar, este deverá ser substituído pelo seu suplente.

§2º. Em caso de substituição do membro do Conselho Escolar, o período de representatividade do suplente deverá ser apenas complementar, extinguindo-se ao final do tempo já previsto ao membro titular substituído.

§3º. A participação do suplente quando não em substituição do titular será facultativa, sem direito a voto.

Art. 48. Nenhuma medida disciplinar poderá ser aplicada sem prévia e ampla defesa por parte do Conselheiro.

Art. 2º. A presente Deliberação será alterada, quando necessário, pelo Conselho Municipal de Educação mediante a aprovação da maioria absoluta dos seus integrantes, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pelo próprio Conselho ou, se for o caso, terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal de Educação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou, por meio dos Conselheiros: Maria Tereza Paschoal de Moraes, Valéria Silvestre, Carmen Lúcia Pereira Machado, Silvana Ramos, Maria Sueli Domingos da Silva, Roberto Alves de Oliveira, Maria Helena Ferreira de Melo, Marcos Aurélio Marcelino, Sandra Araújo de Oliveira, Renata Aparecida Maia Soares, Tamiris Pereira da Silva, Marta Regina Braz, Marco Antonio de Souza, Fátima Aparecida Pereira Galera da Silva, Vanise de Fátima Cardoso Espírito Santo, Cibely Soares e Viviane Aparecida Rodrigues a presente Deliberação.

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, 08 de dezembro de 2016.

Profa. Maria Tereza Paschoal de Moraes
Relatora

Prof. Marco Antonio de Souza
Relator

Profa. Maria Helena Ferreira de Melo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
Sistema Municipal de Ensino
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO SME Nº 15/2016

De 09 de dezembro de 2016

Regulamenta a atribuição de classes e/ou aulas, para o ano letivo de 2017, aos Professores titulares de cargo em caráter de substituição a outro titular de cargo da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos/SP.

A Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, atendendo a Lei Complementar Nº. 911/2015, no que trata os artigos 92 a 98.

RESOLVE:

Artigo 1º - A atribuição de classes e/ou aulas, em caráter de substituição a outro titular de cargo, far-se-á pela Secretaria Municipal de Educação respeitada a classificação final do professor inscrito.

Artigo 2º - O professor titular interessado deverá inscrever-se através do Sistema Sifam, com seu login e senha preenchendo as informações solicitadas.

Artigo 3º - A substituição será deferida quando:

- I – o período for superior a 10 meses e
- II – a jornada for compatível.

Artigo 4º - Ao professor que se inscrever nos termos desta Resolução e substituir um titular de cargo em outra Unidade Escolar, não será contabilizado o tempo na Unidade Escolar Sede durante esta substituição.

Artigo 5º - O docente interessado em participar do processo de substituição a outro titular de cargo, só poderá fazê-lo nas duas situações abaixo relacionadas:

- I - Mudança de Unidade Escolar:** Sede para controle de frequência durante a substituição;
- II - Na mesma Unidade Escolar:** Podendo ser em período contrário ou no mesmo período para mudança de Ano Escolar.

Artigo 6º - O período de inscrições será realizado de **14 a 16 de dezembro de 2016**, na Unidade Escolar. Para classificação, será utilizada a pontuação obtida no processo de atribuição de classes/aulas conforme Resolução SME Nº. 11/2016.

§ 1º - A entrega de Inscrição do professor interessado será de responsabilidade do Diretor da U.E que deverá fazê-la até às **9h**, do dia **19 de dezembro de 2016**, na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados do Setor de Supervisão Técnico Administrativo.

§ 2º - A publicação da classificação de Titular substituindo Titular será dia **20 de dezembro de 2016**, às 9 horas, no SIFAM e no site da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º - A atribuição aos professores titulares de cargo em caráter de substituição a outro titular de cargo ocorrerá em duas etapas:

- I - Na Unidade Escolar**
 - a) **Dia 01/02/2016, às 08 horas** - aos professores titulares, conforme classificação na U.E.
- II - Na Secretaria Municipal de Educação**
 - a) **Dia 02/02/2016, às 08 horas** – aos professores titulares,

conforme classificação geral na Rede Municipal de Educação.

Artigo 8º - O professor inscrito no processo poderá declinar da escolha no momento da atribuição caso não haja interesse no saldo apresentado.

Artigo 9º - O professor ingressante do concurso público e o professor removido para outra U.E no ano de 2017 poderão concorrer a substituição de titular para titular apenas na Unidade Sede.

Artigo 10 - Esta Resolução não se aplica aos afastamentos dos titulares que ocorrem durante o ano letivo, nos casos em que a substituição for inferior ao período mínimo de dez meses.

Artigo 11 - O exercício dos professores em substituição dar-se-á no primeiro dia de atividade docente de 2017.

Artigo 12 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 09 de dezembro de 2016.

Letícia Rarek Conceição
Secretaria Municipal de Educação

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 139/16. Concede promoção ao servidor Mauricio Della Tonia, passando de Agente Administrativo I para Agente Administrativo II, Nível VI, desta Autarquia Municipal, a partir de 27/10/16.

Portaria nº 140/16. Nomeia para o cargo de Técnico Municipal de Nível Médio - Eletromecânica, Nível V, Letra A, desta Autarquia Municipal, Julio Romano Ferrari, a partir de 30/11/16.

Portaria nº 141/16. Nomeia para o cargo de Motorista, Nível V, Letra A, desta Autarquia Municipal, Hugo Paschoal Gil, a partir de 30/11/16.

Portaria nº 142/16. Aprovado no estágio probatório o servidor Djalma Santo Pereira, no cargo de Pedreiro.

Portaria nº 143/16. Aprovada no estágio probatório a servidora Flávia Alice Novelo Domingues, no cargo de Assistente Social.

Portaria nº 144/16. Aprovado no estágio probatório o servidor Aguinaldo Fernandes Vieira, no cargo de Oficial da Rede de Esgoto.

Portaria nº 145/16. Aprovado no estágio probatório o servidor Christiano Rodrigo Alexandre, no cargo de Motorista.

Portaria nº 146/16. Aprovado no estágio probatório o servidor Maurício Della Tonia, no cargo de Agente Administrativo I.

Portaria nº 147/16. Atribuir ao servidor Márcio Alexandre Tavares Rodrigues vencimentos de cargo comissionado, CC-3, de acordo com processo nº 9570/16.

Portaria nº 148/16. Atribuir ao servidor Ronaldo de Oliveira Sampaio, vencimentos de cargo comissionado, CC-4, de acordo com processo nº 9782/16. Ourinhos, 9 de dezembro de 2016.

HAROLDO ADILSON MARANHO
Superintendente da SAE

Publicada e registrada no Departamento de Administração da SAE, na data supra.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0663/2016

Dispensa de Licitação nº 04/2016

Contrato nº 14/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: TDKOM – Informática Itda – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de internet por fibra óptica.

Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017.

Valor total: R\$ 7.260,00 (Sete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

José Roberto Tasca

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 664/2016

Pregão Presencial nº 04/2016

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE 19 (DEZENOVE) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA E 38 (TRINTA E OITO) CARTUCHOS DE TINTA PRETA E 38 (TRINTA E OITO) CARTUCHOS DE TINTA COLORIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX).

Propostas Classificadas/Empresas Habilitadas: LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS - R\$ 23.237,00, ÚNICA PRINT E SOLUÇÕES EIRELI - R\$ 22.111,44, CARLOS ALBERTO PASTRELLO-EPP R\$ - 21.470,0000.

Proposta Vencedora: ÚNICA PRINT E SOLUÇÕES EIRELI - R\$ 19.000,00. No uso de minhas atribuições legais, ADJUDICO e HOMOLOGO o lote acima mencionado do objeto deste Pregão ao Licitante vencedor. Ourinhos, 9 de dezembro de 2016. JOSÉ ROBERTO TASCA – Presidente.



Conselho Tutelar do Município de Ourinhos

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal 3.757/94

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE OURINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Ourinhos, Estado de São Paulo, em horário de expediente ao público, na sede do Conselho Tutelar, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (dezento horas), com revezamento entre os mesmos no horário do almoço.

§ 1º - O atendimento ao público funcionará diariamente, inclusive domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, como segue:

I - Os 05 (cinco) conselheiros tutelares atenderão em ação conjunta nos atendimentos de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min (oito horas) às 18h00min (dezento horas), com revezamento entre os mesmos no horário de almoço.

a) Os conselheiros tutelares serão remunerados com subsídios, constados em Lei Municipal, em patamar razoável e proporcional à relevância de suas atribuições, **sem exigência de dedicação exclusiva**, exercendo com